


ANEXO VI

	<p align="center">Ministério Público Federal Secretaria Estadual Núcleo de Gestão de Pessoas</p>	<p align="center">FORMULÁRIO PARA RECURSO</p>
<p align="center">PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR</p>		
<p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Os recursos deverão ser entregues por e-mail, no prazo de 2 (dois) úteis, das 10h às 18h horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar. 		
<p>Disciplina: Direito</p>	<p>Tipo da Prova: Subjetiva</p>	<p>Nº da questão recorrida:02</p>
<p>Fundamentação do Recurso:</p> <p>O presente recurso refere-se à questão de nº 02, cujo enunciado pede que a candidata “(a) discorra sobre o princípio da intervenção mínima, abordando a fragmentariedade e a subsidiariedade e relacionando-o ao princípio da lesividade; (b) dê sua opinião sobre a sua função (do Direito Penal) na sociedade”.</p> <p>A candidata tratou sobre o tema de forma objetiva, ordenada e clara, com pertinência de conteúdo e de abordagem, conforme exigido no edital. Porém, obteve uma baixa pontuação, motivo pelo qual recorre.</p> <p>Ao se referir aos princípios da fragmentariedade e subsidiariedade, a candidata foi ao encontro da melhor doutrina, notadamente Teixeira (p. 18), para quem “a intervenção mínima (<i>ultima ratio</i>, em latim) é um princípio destinado ao legislador como critério quando da seleção de crimes e se baseia na ideia de que o direito penal só pode ser invocado em caso de extrema necessidade e quando se afigure como meio idôneo”</p> <p>A candidata, em sua resposta no item (a), explicou corretamente os princípios da fragmentariedade e da subsidiariedade e, quando discorreu sobre a exposição a perigo de lesão e a bens jurídicos penalmente relevantes, relacionou-os princípio da lesividade.</p> <p>Já o item (b), a candidata respondeu-o satisfatoriamente, com o grau de subjetividade que o enunciado do item exigiu (“dê sua opinião sobre...”). A candidata, de forma clara, opinou sobre a função do Direito Penal na sociedade, corroborando seu entendimento com base em filósofos. Assim, com pertinência de conteúdo e de abordagem, respondeu adequadamente ao item.</p>		

Diante do exposto, requer-se a reconsideração da nota, com a majoração da pontuação.

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:

TEIXEIRA, André Pacheco. **Direito penal**: geral. p. 18.

Recebido em: __/__/2020.

Recebido por: (Nome e Carimbo)